TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133/2011 - REGISTRO DE PREÇO - SRP

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "a")

Aquisição de veículos automotores novos, 0 (zero) km, com fornecimento de acessórios e realização de plotagem institucional, destinados à utilização como viaturas pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição dos itens	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	**VEICULO AUTOMOTOR PICK-UP CAMINHONETE 4X4 – GRANDE PORTE – CABINE DUPLA – COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM.** **Especicação do objeto:** **O veículo deverá ser novo (zero quilômetro), ano/modelo igual ou superior ao da contratação, sem uso anterior, destinado às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atendendo às seguintes especificações técnicas mínimas:** **Características Gerais** **Veículo automotor tipo pick-up de grande porte cabine dupla, com capacidade para transporte de equipe técnica e equipamentos, adequado para operações em terrenos irregulares, áreas rurais, alagadas e de difícil acesso.** **Motorização e Desempenho** **Motor a diesel, turboalimentado, com intercooler;** **Potência mínima de 200 cv;** **Torque mínimo de 40 kgf.m;** **Sistema de injeção eletrônica;** **Atender às normas ambientais vigentes (PROCONVE).**	**UN**	**05**	**R$ 135.196,67**	**R$ 675.983,35**

	Transmissão e Tração **Transmissão automática, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré;** **Sistema de tração 4x4 selecionável, com opção de reduzida, acionamento eletrônico ou mecânico;** **Diferencial traseiro com sistema de bloqueio ou controle eletrônico de tração.** **Suspensão, Direção e Freios** **Suspensão dianteira independente e traseira reforçada, compatível com uso severo;** **Direção assistida (hidráulica ou elétrica;** **Sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem (EBD).** **Capacidade e Estrutura** **Capacidade mínima para 5 ocupantes;** **Caçamba com revestimento de proteção, com ganchos internos de amarração;** **Capacidade de carga compatível com transporte de equipamentos operacionais;** **Altura livre do solo compatível com uso fora de estrada.** **Segurança** **No mínimo 6 (seis) airbags, incluindo frontais e laterais;** **Controle eletrônico de estabilidade (ESC/VSC);** **Controle eletrônico de tração (TCS/A-TRC);** **Assistente de subida em rampa (HAC);** **Luzes de condução diurna;** **Sistema de alarme e travamento central das portas;** **Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes.** **Conforto e Operacionalidade** **Ar-condicionado;** **Vidros e travas elétricas;** **Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade;** **Banco do motorista com regulagens;** **Sistema multimídia com tela**				

	sensível ao toque, conectividade Bluetooth e entrada USB; **Tomada de energia 12V;** **Computador de bordo.** **Iluminação e Sinalização** **Faróis dianteiros com regulagem de altura;** **Faróis de neblina dianteiros ou traseiros;** **Lanternas traseiras com sistema de frenagem de emergência.** **Pintura e Identificação** **Pintura na cor branca e plotagem institucional da Defesa Civil. (CONFORME ANEXO ITEM 1.2);** **Garantia** **Garantia mínima de 48 (meses) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro;** **Rede de assistência técnica autorizada em território nacional.** **ITENS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES EXIGÍVEIS** **Especificações da caracterização para compor as caminhonetes 4x4:** **Conjunto de sinalizador acústico e visual;** **Luzes auxiliares;** **Compartimento de transporte de material - Capota em PRFV;** **Pintura - Plotagem, adesivação** **Padrão Defesa Civil de Paraty-RJ;** **Estribos laterais;** **Para-choques de impulsão frontal e Para-choque de impulsão traseiro;** **Guincho Elétrico 12000Ibs** **Rádio transceptor.** **Conjunto Sinalizador Acústico Visual:** **Barra sinalizadora em formato de ARCO OU LINEAR, com módulo único e lente inteiriça ou estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área. Interna do tamanho do sinalizador, com comprimento entre 1.150 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 60 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.**				

	Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor (AMBAR), resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV; **Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 W cada Led, nas cores AMBAR, com garantia dos LEDS de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 18 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita. Dotado de luz de beco de alto brilho/iluminação cor BRANCA, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz.** **Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:** **Cor predominante AMBAR:** **Comprimento de onda de 620 a 630 nm;** **Categoria dos LEDs: AlInGaP;** **Cor BRANCO:** **Temperatura de cor de 6500K típico;** **Categoria dos LEDsl: InGaN** **O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja**				

	desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. **O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.** **O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos mínima de 5 padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).** **O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.** **O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.** **O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.** **Sinalizador Acústico:** **Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz;** **Número máximo de 15 teclas em**				

	silicone com luz de feedback. **Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 117 dB a 1 metro;** **Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;** **Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Defesa Civil de Paraty-RJ.** **Luzes Auxiliares:** **06 (seis) mini sinalizadores, alojados na grade do veículo, dotados de 4 LED'S de alta potência nas cores branca, sincronizados face a face com efeito estroboscópio; capacidade luminosa de no mínimo 1 w de potência para cada LED; 02 (dois) mini sinalizadores, alojados próximo às lanternas traseiras do veículo, com 4 LEDs de alta potência nas cores branca, sincronizados face a face com efeito estroboscópio capacidade luminosa de no mínimo 1 watt de potência para cada LED;** **02 (dois) refletores led 6500k, cor branca, fixados no rack de teto do veículos (01 no lado esquerdo, outro no lado direito) para utilização em locais com pouca visibilidade** **3.1.3.1. Compartimento de Transporte de Material:** **Compartimento para transporte de materiais adaptado no compartimento de carga do veículo atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características:** **Capota em fibra com altura interna de no mínimo 90 cm com: tampa traseira em fibra com molas a gás para sustentação e com vedação por perfis de borracha tipo poli bulbo. Vidro fixo traseiro com película opaca, contendo: um compartimento de carga com tamanho aproximadamente de**				

	1/3 da caçamba, com abertura de portas em formato de "asa de gaivota" com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura, com fechadura e chaves e luz led interna; **Plotagem Padrão (CONFORME ANEXO ITEM 1.2)** **O veículo deverá ser fornecido na cor branca original de fábrica. Deverá ser plotado com o padrão do órgão conforme as indicações e aceite da Comissão de Verificação e Recebimento.** **Estribos Laterais:** **Confeccionado em tubos de aço ou alumínio, pintados na cor preta, com superfície antiderrapante, sem arestas cortantes, montado sobre uma estrutura de aço resistente, devendo suportar a subida de pessoas no veículo.** **Para-choques de impulsão:** **PROTETOR DE PARACHOQUE DIANTEIRO COM PROTETOR DE FAROL** **NA COR PRETO: Estrutura tubular fabricada em aço carbono com tubos de 2 polegadas afixados a chapas de no mínimo 4,7mm de espessura com barras de proteção e reforço revestidas de material polimérico. Pintura na cor preta em tinta com tratamento anticorrosivo ou pintura eletroestática.** **PROTETOR DE PARACHOQUE TRASEIRO: Confeccionado em aço na cor preta. Todo o quebra-mato deverá possuir tratamento antiferrugem e deverá ser pintado em epóxi na cor preto fosco.** **Guincho Elétrico 12000Ibs:** **Capacidade Nominal: 12000LBS (5443kgs); Motor: 4.8KW/6.5HP 12V,Series Wound; Engrenagem: Planetária de 3 estágios; Relação: 265: 1; Embreagem: Com alavanca de acionamento de 180 °; Tamanho Tambor : 2.5 "X8.8" (64mmx224mm); Medida Cabo:**				

	3 / 8 "x92" (9.5mmx24m); Guia: 4 rolos; Dimensões totais: 21,5 "X6.3" X8.7 "(546mmx160mmx222mm) Padrão de Montagem: Parafuso 254mmx114.3mm; Ciclo de funcionamento: de forma intermitente; Controle remoto: incluído. O guincho deverá ser fixado no centro do Protetor de Parachoque Dianteiro. **3.1.8.1. Rádio Comunicador (VHF):** **Aparelho Rádio Comunicador VHF, faixa de frequência de trabalho 136Mhz x 174Mhz; Alimentação 12v; Quantidade mínima de canais: 16; Alcançe aproximado de 20km; Com tela display; cor preto; Acompanhado dos cabos de energia, cabo da antena, plugs de instalação, e antena com suporte. Todos os itens já instalados no Veículo pronto para uso em operação.**				
2.	**VEICULO AUTOMOTOR SEDAN COMPLETO – COM ACESSÓRIOS E PLOTAGEM.** **Especificação do objeto:** **O veículo deverá ser novo (zero quilômetro), ano/modelo igual ou superior ao da contratação, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, atendendo às seguintes especificações técnicas mínimas:** **Características Gerais** **Veiculo automotor sedan compacto de 4 portas com capacidade para cinco ocupantes, equipado com motor mínimo 1.4 flex de 1.395 cm³, que entrega aproximadamente 150 cv de potência e 25,5 kgfm de torque, associado a um câmbio automático de 6 marchas e tração dianteira. Suas dimensões contemplam aproximadamente 4.560 mm de comprimento,**	**UN**	**04**	**R$ 104.566,67**	**R$418.266,68**

	1.751 mm de largura, 1.480 mm de altura e 2.651 mm de distância entre eixos, com um amplo porta-malas de 521 litros aproximado e tanque de combustível mínimo de 40 litros. A suspensão dianteira deverá ser independente com barra estabilizadora, enquanto a traseira deverá ser por eixo de torção com molas helicoidais, e os freios dianteiros são disco ventilado, complementados por direção assistida eletricamente. Em termos de segurança, o veículo deverá apresentar sistema de múltiplos airbags, freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD), controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), monitoramento de pressão dos pneus em versões superiores. contará com ar-condicionado, central multimídia touchscreen com sistema integrado, sensores de estacionamento dianteiros e traseiros, piloto automático adaptativo (ACC), rodas de liga leve. Com velocidade máxima aproximada de 190 km/h e sendo adequado para uso institucional. **ITENS E ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES EXIGÍVEIS** **Especificações da caracterização para compor o veículo:** **Conjunto de sinalizador acústico e visual;** **Luzes auxiliares;** **Pintura - Plotagem, adesivação Padrão Defesa Civil de Paraty-RJ;** **Rádio transceptor.** **Conjunto Sinalizador Acústico Visual:** **Barra sinalizadora em formato de ARCO OU LINEAR, com módulo único e lente inteiriça ou estruturada em módulos (tampas) sequenciais que ocupem toda área. Interna do**				

	tamanho do sinalizador, com comprimento entre 1.150 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 60 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. **Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor (AMBAR), resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;** **Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 LEDs próprios para iluminação, com potência não inferior de 3 W cada Led, nas cores AMBAR, com garantia dos LEDS de 5 anos.** **Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.** **Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 18 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.** **Dotado de luz de beco de alto brilho/iluminação cor BRANCA, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz.** **Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:** **Cor predominante AMBAR:** **Comprimento de onda de 620 a 630 nm;** **Categoria dos LEDs: AlInGaP;** **Cor BRANCO:** **Temperatura de cor de 6500K típico;** **Categoria dos LEDsl: InGaN** **O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos, com pulsos luminosos de até 25**				

	ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal. O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos mínima de 5 padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais). **O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá permitir o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.** **O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.** **O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores**				

	não propícios. **Sinalizador Acústico:** **Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz;** **Número máximo de 15 teclas em silicone com luz de feedback.** **Conjunto sonofletor com Driver 100 W e pressão sonora de 117 dB a 1 metro;** **Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 W RMS;** **Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pela Defesa Civil de Paraty-RJ.** **Luzes Auxiliares:** **06 (seis) mini sinalizadores, alojados na grade do veículo, dotados de 4 LED'S de alta potência nas cores branca, sincronizados face a face com efeito estroboscópio; capacidade luminosa de no mínimo 1 w de potência para cada LED; 02 (dois) mini sinalizadores, alojados próximo às lanternas traseiras do veículo, com 4 LEDs de alta potência nas cores branca, sincronizados face a face com efeito estroboscópio capacidade luminosa de no mínimo 1 watt de potência para cada LED;** **Plotagem Padrão (CONFORME ANEXO ITEM 1.2):** **O veículo deverá ser fornecido na cor branca original de fábrica. Deverá ser plotado com o padrão do órgão conforme as indicações e aceite da Comissão de Verificação e Recebimento.** **Rádio Comunicador (VHF):** **Aparelho Rádio Comunicador VHF, faixa de frequência de trabalho 136Mhz x 174Mhz; Alimentação 12v; Quantidade mínima de canais: 16; Alcançe**				

	aproximado de 20km; Com tela display; cor preto; Acompanhado dos cabos de energia, cabo da antena, plugs de instalação, e antena com suporte. Todos os itens já instalados no Veículo pronto para uso em operação.				
3	**MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, TIPO USO MISTO (TRAIL / ON-OFF ROAD), CILINDRADA NOMINAL DE 160 CM³ COM ACESSORIOS E PLOTAGEM** **Especificação do Objeto:** **Tipo de Motor:** OHC (Overhead Head Camshaft), monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar. **Cilindrada:** 162,7 cm³. **Combustível:** Sistema Flex (Gasolina e/ou Etanol). **Potência Máxima:** De 14,2 a 14,7 cv a aproximadamente 8.000 / 8.500 rpm. **Transmissão:** Câmbio mecânico de 5 velocidades. **Sistema de Partida:** Elétrica. **Alimentação:** Injeção eletrônica. **Suspensão Dianteira:** Garfo telescópico com curso mínimo de 180 mm. **Suspensão Traseira:** Amortecedor hidráulico do tipo monochoque (Mono Shock) com curso de 150 mm. **Freios:** Dianteiro a disco hidráulico e traseiro a disco hidráulico, equipados com sistema CBS (*Combined Brake System*) ou ABS conforme legislação vigente. **Capacidade do Tanque:** Mínimo de 12 litros.	**05**		**R$ 33.303,77**	**R$ 166.518,85**

	🚨 Sistema de Sinalização (Obrigatório para Viaturas de Emergência) **Sirene eletrônica:** Potência mínima de 20W, com comandos no guidão e protegida contra infiltração de água. **Sinalizador visual (Giroflex/Estroboscópio):** Tipo LED na cor **sinalizadora de emergência** (geralmente âmbar/laranja ou vermelha, dependendo da legislação local), fixado em haste telescópica traseira regulável. **🛡️ Proteção do Agente e da Moto** **Protetor de motor e carenagem:** Em aço tubular de alta resistência, com pedaleiras retráteis e proteção lateral para as pernas do piloto e motor. **Protetor de mão:** Plástico injetado de alta resistência, fixado no guidão para proteger contra impactos de galhos e detritos. **Antena corta-pipa:** Linha de segurança retrátil em aço inoxidável, com lâmina afiada para cortar fios ou linhas com cerol. **⛽ Capacidade de Carga e Operação** **Baú traseiro (Top Case):** Capacidade mínima de 45 litros, cor preta ou branca, com fechadura por chave, instalado sobre bagageiro reforçado de aço. Deve comportar um capacete e ferramentas de vistoria (trena, prancheta). **Grafismo institucional:** Pintura ou envelopamento reflexivo de alta durabilidade com os logotipos oficiais da Defesa Civil e números de identificação da viatura.				

VALOR TOTAL ESTIMADO **: 1.260.768,88** (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

1.2. MODELOS ILUSTRATIVOS DOS VEÍCULOS CONFORME A PLOTAGEM INSTITUCIONAL EXIGIDA:

1.2.1. MODELO PLOTAGEM PICK-UP CAMINHONETE



1.2.2. MODELO PLOTAGEM SEDAN



1.2.3 . MODELO PLOTAGEM MOTOCICLETA



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "b")

2.1. A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty exerce atividades permanentes voltadas à prevenção, monitoramento, mitigação, preparação e resposta a desastres naturais, além de desempenhar funções administrativas e institucionais essenciais à gestão de riscos e à proteção da população.

2.2. O Município de Paraty apresenta características geográficas e ambientais específicas, possuindo extensas áreas rurais, comunidades isoladas, regiões serranas, encostas, áreas de preservação ambiental e diversas vias não pavimentadas. Ademais, o município encontra-se sujeito à ocorrência de eventos hidrometeorológicos adversos, tais como chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos de terra e quedas de barreiras. Esse contexto demanda estrutura operacional

adequada, capaz de garantir agilidade, segurança e eficiência no atendimento às ocorrências e no monitoramento das áreas de risco.

2.3. Paralelamente às atividades operacionais, a Secretaria realiza frequentes deslocamentos administrativos e institucionais, incluindo reuniões técnicas, articulações intersetoriais, capacitações, participação em encontros regionais e tratativas junto a órgãos estaduais e federais integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, tais como a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro. Grande parte desses deslocamentos ocorre em vias urbanas pavimentadas e rodovias, não demandando, necessariamente, veículos com tração especial.

2.4. Nesse contexto, justifica-se também a aquisição de viatura do tipo sedan para uso administrativo, considerando critérios de economicidade e eficiência. O veículo sedan apresenta menor consumo de combustível, custos reduzidos de manutenção e maior conforto em deslocamentos institucionais, além de contribuir para a preservação da vida útil das viaturas operacionais com tração 4x4, que devem permanecer prioritariamente disponíveis para atendimentos emergenciais e ações em campo.

2.5. A diferenciação entre viatura operacional e viatura administrativa promove a racionalização da frota municipal, evitando desgaste desnecessário de veículos destinados a situações críticas e assegurando melhor aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

2.6. Ressalta-se ainda que, por meio do Decreto Municipal nº 19/2026 publicado devidamente no Diário Oficial do Município, edição n° 1965 de 23 de fevereiro de 2026, foi declarada Situação de Emergência (SE) – Nível II no Município de Paraty em razão das fortes chuvas ocorridas a partir de
21 de fevereiro de 2026, que ocasionaram alagamentos, inundações, deslizamentos de terra e enxurradas, comprometendo parcialmente a capacidade de resposta local. Nesse contexto, o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, inclusive por meio da ampliação da frota de veículos, mostra-se medida necessária para aprimorar as ações de resposta, monitoramento e atendimento às áreas afetadas.

2.7. Diante do exposto, a aquisição de 05 (cinco) viaturas operacionais tipo pick-up com tração 4x4 e 01 (uma) viatura tipo sedan para uso administrativo mostra-se medida necessária, adequada e proporcional às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty, fortalecendo sua capacidade técnica, operacional e institucional, e contribuindo diretamente para a proteção da população e para a redução dos riscos no Município.

2.8 . A aquisição de 05 (cinco) motocicletas zero quilômetro, tipo uso misto (Trail/On-Off Road), cilindrada nominal de 160 cm³, destinadas ao uso exclusivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty/RJ, com o objetivo de ampliar a capacidade operacional das equipes nas ações de prevenção, monitoramento, resposta, socorro e recuperação em situações de risco e desastres.

O Município de Paraty possui extensa área territorial, abrangendo zonas urbanas, rurais, costeiras, comunidades tradicionais, ilhas, bairros afastados e regiões serranas, muitas delas de difícil acesso por veículos de maior porte. Além disso, apresenta histórico recorrente de eventos climáticos extremos, como chuvas intensas, alagamentos, enchentes, deslizamentos de encostas, quedas de barreiras e interrupções de vias, situações que exigem resposta rápida e eficiente da Defesa Civil.

A aquisição de cinco motocicletas permitirá que a Coordenadoria amplie significativamente sua capacidade de atendimento simultâneo às ocorrências, distribuindo os veículos entre as equipes operacionais para atuação em diferentes regiões do município, reduzindo o tempo de resposta e aumentando a eficiência das ações preventivas e emergenciais.

As motocicletas serão empregadas nas seguintes atividades:

- **realização de vistorias técnicas em áreas de risco;**
- **monitoramento permanente de encostas, rios, pontes e demais áreas vulneráveis;**
- **atendimento inicial às ocorrências registradas pela população;**
- **deslocamento rápido para inspeções preventivas;**
- **fiscalização de áreas interditadas ou sob monitoramento;**
- **apoio às operações de evacuação preventiva;**
- **acompanhamento de obras emergenciais;**
- **apoio às ações conjuntas com Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Obras e demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;**
- **transporte ágil de servidores para emissão de laudos e relatórios técnicos;**
- **apoio às campanhas educativas e ações de prevenção desenvolvidas junto às comunidades.**

A opção por motocicletas do tipo Trail/On-Off Road, com cilindrada nominal de 160 cm³, mostra-se tecnicamente adequada em razão da elevada versatilidade, permitindo circulação tanto em vias pavimentadas quanto em estradas vicinais, vias de terra, regiões montanhosas e áreas afetadas por eventos naturais, onde veículos convencionais frequentemente encontram dificuldades de acesso.

A utilização de motocicletas proporciona maior agilidade operacional, menor consumo de combustível, reduzido custo de manutenção e facilidade de deslocamento em áreas congestionadas ou parcialmente interditadas, características fundamentais para o atendimento das demandas da Defesa Civil.

A aquisição de veículos novos assegura maior confiabilidade mecânica, disponibilidade operacional contínua, redução de despesas com manutenção corretiva e maior segurança aos servidores durante as operações, contribuindo para a eficiência da prestação do serviço público.

As motocicletas serão entregues devidamente identificadas por meio de plotagem institucional da Defesa Civil de Paraty/RJ, contendo a identidade visual oficial do órgão, garantindo fácil identificação pela população, reforçando a segurança das operações e atendendo aos princípios da publicidade, transparência e identificação do patrimônio público.

A presente contratação encontra fundamento no interesse público, uma vez que fortalecerá a estrutura operacional da Defesa Civil Municipal, proporcionando melhores condições para atuação preventiva e resposta imediata às ocorrências, contribuindo diretamente para a proteção da vida, do patrimônio público e privado, do meio ambiente e da infraestrutura municipal.

Dessa forma, a aquisição de 05 (cinco) motocicletas revela-se necessária, adequada e compatível com as necessidades operacionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty/RJ, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "c")

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 03 (três) veículos automotores novos, 0 (zero) km, com fornecimento de acessórios e realização de plotagem institucional, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty, que desempenha atividades permanentes de prevenção, monitoramento, mitigação, preparação e resposta a desastres naturais.

3.2. A frota atualmente disponível mostra-se limitada frente à crescente demanda por deslocamentos técnicos, operacionais e administrativos, especialmente em virtude das características geográficas do município, que apresenta áreas rurais, regiões serranas, encostas e localidades de difícil acesso. Dessa forma, a ampliação da frota busca suprir lacunas operacionais existentes, garantindo maior eficiência e agilidade no atendimento das ocorrências.

3.3. A solução contempla a aquisição de 02 (duas) viaturas operacionais tipo pick-up/caminhonete, com tração 4x4, cabine dupla e grande porte, destinadas ao atendimento em campo, incluindo

ações de vistoria técnica, monitoramento de áreas de risco, resposta a emergências, transporte de equipamentos e acesso a regiões com condições adversas de trafegabilidade.

3.4. Adicionalmente, será adquirida 01 (uma) viatura tipo sedan, destinada ao apoio administrativo e institucional da Secretaria, sendo utilizada em deslocamentos para reuniões técnicas, capacitações, articulações interinstitucionais e demais atividades administrativas realizadas em vias urbanas pavimentadas e rodovias.

3.5. A solução inclui, ainda, o fornecimento de acessórios necessários à caracterização funcional dos veículos, bem como a plotagem institucional, de modo a identificar os veículos como pertencentes à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, garantindo visibilidade institucional e facilitando sua identificação durante as operações.

3.6. Considerando o ciclo de vida do objeto, os veículos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, com garantia de fábrica, devendo a contratada assegurar o cumprimento das especificações técnicas, bem como a entrega conforme os padrões de qualidade exigidos. Após a entrega e recebimento definitivo, caberá à Administração a adequada utilização, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de modo a preservar sua vida útil e garantir o pleno funcionamento durante todo o período de uso na frota municipal.

3.7. Assim, a adoção da presente solução possibilitará o fortalecimento da capacidade operacional e administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty, proporcionando maior agilidade, eficiência e segurança no desempenho de suas atribuições institucionais e no atendimento às demandas da população.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "d")

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os veículos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo integralmente às condições técnicas, operacionais e administrativas estabelecidas pela Administração.

4.1.1. Os veículos fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e com a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, garantindo que os bens entregues correspondam integralmente ao modelo ofertado, admitindo-se características equivalentes ou superiores, desde que não prejudiquem a finalidade do objeto.

4.1.2. A contratada deverá assegurar a regularidade dos veículos fornecidos, incluindo equipamentos, acessórios e demais itens necessários à plena utilização das viaturas, responsabilizando-se por sanar, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades eventualmente identificados.

4.1.3. A empresa vencedora deverá apresentar folder técnico ou catálogo oficial do fabricante, contendo as especificações dos veículos ofertados. Quanto à plotagem institucional, a Administração já dispõe de modelo/layout previamente definido conforme anexo item 1.2, cabendo à empresa contratada apenas confirmar sua compatibilidade com o veículo ofertado e proceder à aplicação conforme o padrão estabelecido, mediante validação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, antes da efetiva entrega dos veículos.

4.1.4. Os veículos deverão ser fornecidos novos (0 km), com garantia mínima de fábrica, contada a partir da data de recebimento definitivo pela Administração. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.1.5. O prazo de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, devendo os veículos ser entregues emplacados, licenciados, plotados e em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios, equipamentos e itens previstos neste Termo de Referência devidamente instalados e em pleno funcionamento.

4.1.6. A entrega deverá ocorrer em parcela única, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraty, localizada na Rua João Guimarães Neves, nº 284, Bairro Portal das Artes, Paraty/RJ, CEP 23970-000, telefone (24) 3371-1168, e-mail defesacivil@paraty.rj.gov.br.

4.1.7. Os veículos deverão ser entregues de forma integral, com todos os materiais, equipamentos e acessórios instalados e prontos para uso, garantindo a integridade técnica de funcionamento de todos os componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos, bem como dos acessórios complementares previstos neste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "e")

5.1. A execução do objeto se dará mediante fornecimento único (não parcelado), consistindo na entrega de 03 (três) veículos: sendo 2 (duas) pick-up caminhonete 4x4 e 1 (um) automotor sedan completo, conforme as especificações técnicas estabelecidas no item 1.1 neste Termo de Referência.

5.1.1. O fornecimento em remessa única mostra-se a forma mais adequada, considerando a natureza do bem, necessidade, e permitindo melhor controle do recebimento, verificação das condições de funcionamento e imediata incorporação ao patrimônio da Administração.

5.1.2. O veículo será conferido pelo fiscal do contrato, devidamente designado, que verificará o atendimento às especificações técnicas, a entrega de veículo novo (zero quilômetro), em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como a regularidade da documentação, sendo o recebimento provisório e definitivo formalizado nos termos da legislação vigente. A medição e o pagamento somente serão liberados após a validação das entregas.

5.2. A empresa responsável pelo fornecimento deverá:

5.2.1. Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido no contrato;

5.2.2. Garantir que o veículo esteja em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas;

5.2.3. Apresentar nota fiscal compatível com o objeto entregue;

5.2.4. Assegurar transporte adequado, de modo a evitar danos ou avarias até a efetiva entrega.

5.3. A Contratada deverá garantir a substituição imediata do veículo que apresentar irregularidades, tais como defeitos de fabricação, avarias, desconformidade com as especificações ou falhas de funcionamento, inclusive aquelas decorrentes do transporte, sem qualquer ônus para a Administração.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "f")

6.1. Designação de Fiscal

6.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.6. Ficará designado a servidor Ewerson Lara Meira, matrícula 303.879, para fiscalização do presente contrato.

6.1.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "g")

7.1. O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, acordo com a data de cada solicitação e quantidade. Após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

7.2.2. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, item/objeto e quantidade.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO - FORNECEDOR (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea"h")

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA - SRP, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17 º, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

8.1.2. A opção pela realização da licitação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, mostra-se a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Administração Pública Municipal e, eventualmente, a outros órgãos da Administração que venham a apresentar demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela necessidade de conferir maior flexibilidade ao planejamento das contratações, permitindo que a Administração realize as aquisições de acordo com a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

8.1.4. Além disso, a utilização do SRP proporciona maior racionalização dos procedimentos licitatórios, evitando a realização de sucessivos certames para objetos de mesma natureza, reduzindo custos administrativos, tempo de processamento das contratações e utilização de recursos humanos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. Outro aspecto relevante é que a Ata de Registro de Preços assegura à Administração a possibilidade de atender demandas supervenientes decorrentes de situações emergenciais ou de expansão das atividades da Defesa Civil, especialmente em razão das características do Município de Paraty, frequentemente afetado por eventos climáticos severos, como chuvas intensas, enchentes, alagamentos e deslizamentos de encostas, que podem exigir o reforço da frota operacional em curto espaço de tempo.

8.1.6. A realização do certame pelo Sistema de Registro de Preços também amplia a competitividade entre os licitantes, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de permitir que os preços registrados permaneçam disponíveis durante a vigência da Ata, possibilitando futuras contratações nas mesmas condições ofertadas pela empresa vencedora.

8.1.7. Importante destacar que o quantitativo registrado representa uma estimativa máxima de consumo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que somente realizará as aquisições conforme sua necessidade, disponibilidade financeira e interesse público, observados os limites orçamentários e as regras de execução da Ata de Registro de Preços.

8.1.8. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se plenamente compatível com a natureza do objeto, proporcionando maior eficiência administrativa, redução de custos, otimização da gestão pública, agilidade nas futuras aquisições e melhor planejamento da frota da Defesa Civil, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.3.8. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício;

8.3.9. Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira.

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União (INSS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (fins de licitação); no caso dos licitantes sediados no Estado do Rio de Janeiro a Certidão exigida na alínea c deverá vir acompanhada da Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria da Dívida Ativa), atendendo a Resolução Conjunta PGE/SER n° 033 de 24 de novembro de 2004. Os licitantes sediados nos demais Estados deverão seguir a Legislação Pertinente ao seu Estado;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal referentes a débitos municipais de qualquer natureza, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943 (NR).

h) Certidão Negativa Correcional – Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), (ePAD CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, com a demonstração de que a contratada não possui impedimentos para participar de licitação e contratar com a Administração Pública. Site para consulta: https://certidoes.cgu.gov.br/

i) As certidões a que se referem às alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", poderão ser apresentadas também na forma de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.4.1. As Fazendas Municipais que não expedirem certidão única que abranja todos os débitos municipais, deverão apresentar tantas certidões quantas forem necessárias para comprovar a regularidade perante o fisco, bem como Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal expedida pela Procuradoria Geral do Município, admitindo-se também certidão positiva com efeito negativa;
8.4.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.4.3. O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, demonstrando capacidade para a execução da aquisição pretendida.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "i")

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa com o banco de preço e consultas a fornecedores , obtendo mais vantajoso para o município a pesquisa no banco de preço, considerando preços praticados para produtos com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência;

9.3. O preço total estimado pela Administração , segundo a pesquisa de preço para este objeto é de 1.260.766,68 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), pesquisa anexo;

9.4. DA PESQUISA NO BANCO DE PREÇO , INCLUINDO O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS - PNCP E COM FORNECEDORES DO RAMO :

Foi realizada pesquisa no banco de preço e com fornecedores do ramo, conforme documentação constante dos autos, e através da consulta foi possível levantar os preços referentes para balizar os valores estimados para a presente contratação.

PARÂMENTRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
Pesquisa no Banco de Preço - Banco de Preço	
1 - Portal de Compras Publicaswww.portaldecompraspublicas.com.br2 - Portal Nacional de Contratações Públicashttps://pncp.gov.br/app/	**9**
Pesquisa direta com fornecedores via e-mail	**3**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "j")

10.1. As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente, com dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Paraty/RJ, 28 de Julho de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Samara Correa Almeida
Matrícula: 201.304

Maria Eduarda A. S. Conceição
Matrícula: 201.304

Gabriel Zopelari S. De Araujo
Matrícula: 202.631